



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

### LEI MUNICIPAL N°107, de 01 de junho de 1972.

**Cria o cargo de Encarregado da Unidade Municipal de Cadastramento e abre crédito especial.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado no quadro de servidores públicos municipais o cargo de encarregado da UMC, com os vencimentos mensais de CR\$ 318,00 (trezentos e dezoito cruzeiros), com efeito, a partir de 1º de maio do corrente exercício.

**Art. 2º.** Para fazer face as despesas constantes do artigo primeiro, fica aberto no corrente exercício, o crédito especial de CR\$ 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros).

**Art. 3º.** Para constituir recursos à abertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior, poderá o chefe do executivo anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 01 de junho de 1972.

**LINO GETÚLIO MACHADO**  
Prefeito

---

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 01 de junho de 1972.

*Secretário Municipal de Administração*

---